



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.



LEI Nº 160, DE 02 DE MAIO DE 1984.

Dá denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Maria Rosa Cengbry a rua que se inicia na Rua Luiz Corrêa e segue margeando o Córrego Floresta até a propriedade do Sr. Haroldo Antun.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE MAIO DE 1984.

*Benedicto*  
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL